



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD (0182)751535
CEP 19160 - ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1.518/87.- DE 21 DE OUTUBRO DE 1.987.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE CZ\$ 50.000,00.-

Bel. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARES
MACHADO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$50.000,00(CINQUENTA MIL CRUZADOS).
- Artigo 2º O Crédito referido no artigo anterior destina-se a suplementação da Unidade Orçamentária - Fundo Social- Categoria Econômica 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.
- Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão cobertas com recursos provenientes dos repasses do Fundo Social do Estado de São Paulo.
- Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 21 dias do mês de Outubro de 1.987.


Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal
na data supra.-




Cleomar Santana
SECRETÁRIO